

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 093/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 20/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida no SHIN CA 01, Bloco A, Lote A, Salas 439 e 475, Centro Comercial Deck Norte, Lago Norte, CEP 71.503.501, inscrita no CNPJ sob o nº 10.685.556/0001-12, CF/DF 07.517.550/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUBENS ANDRADE ROCHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI Nº 1553 - CREA/DF, inscrito no CPF sob Nº 074.212.226-34, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43443023](#)) e, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [53156637](#)), o Voto do Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [54780104](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [54785820](#)), com fundamento na Lei nº nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 04011-00001504/2019-88**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Suspensão do prazo de execução e Prorrogação do prazo de vigência.
- 1.2. Suspende-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03/12/2020.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, considerando que o termo final se dará em 12/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 093/2020 do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

**R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP:**

**RUBENS ANDRADE ROCHA**



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS ANDRADE ROCHA, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55103727)  
verificador= **55103727** código CRC= **81E269AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF